

Homenagem póstuma da Terceira Turma*

**O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
(PRESIDENTE):**

Egrégia Turma, eminente Membro do Ministério Público, senhores advogados, prezados colegas do serviço de auxílio, a Turma começa um ano novo, infelizmente não com alegria.

Perdemos, nós todos, um dos melhores juízes com que este Tribunal já contou, o Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

Sua Excelência, nos últimos tempos, carregando imensa dificuldade corporal, manteve sempre seus trabalhos em dia, e o fez com bonomia, competência, alegria e, principalmente, com muito bom humor. Acredito que os advogados e os integrantes do Ministério Público guardam esta impressão do saudoso Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

A Justiça tem de ir em frente. O Brasil, a vida e as instituições continuam, mas iremos levando esse pesar que não pode, de forma alguma, preponderar. O importante mesmo é que levemos, na nossa memória, nos nossos hábitos, no nosso modo de ser, o exemplo do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**. Se assim o fizermos, estaremos homenageando Sua Excelência como sempre mereceu. Esse acredito ser o melhor legado do Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

O Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, Presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça, disse-me que haverá uma missa em homenagem ao Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** na próxima segunda-feira e, desde já, em nome de S. Exa., convido a todos para essa missa, onde se prestará um pleito de saudade para aqueles que são agnósticos e para aqueles que são católicos; um pleito, também de recomendação a essa alma exemplar que partiu tão de repente, com tanta surpresa e dor para nós todos. Agradeço a todos, dando o meu muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO SIDNEI BENETI:

Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, gostaria de associar a essa lembrança que V. Exa. traz, de luto, pelo falecimento do Desembargador, do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, manifestando a opinião de Desembargadores de São Paulo,

* Ata da 1ª Sessão Ordinária da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, 07/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

uma vez que S. Exa. era Desembargador aposentado de São Paulo, assim como eu. Sentimos, realmente, muito e V. Exa. foi muito feliz em caracterizar a grande personalidade do Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

Alma exemplar que partiu tão de repente, com tanta surpresa e dor para nós todos.

Agradeço a todos, dando o meu muito obrigado.



Homenagem póstuma da Sexta Turma*

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

A vida muda muito rapidamente, num instante... É o que sabemos dizer e sentir nesta hora – tão insondável hora, tão inescrutáveis desígnios, tão misterioso horizonte! Se, verdadeiramente, há, debaixo dos céus, tempo para todo propósito, o que gostaríamos mesmo, talvez egoisticamente, era que não existisse tempo para **Quaglia** partir. Talvez por isso feliz o inconsciente, que não conhece o tempo nem a morte.

Juiz de carreira, tivemos a honra de recebê-lo aqui na 6ª Turma, em junho de 2004. **Quaglia Barbosa** vinha de São Paulo, de uma magistratura exemplar, de um Tribunal respeitado pela melhor doutrina. Dizíamos, à época, que ganhara o Superior Tribunal – nós também, é claro – por tudo o que representava a sua vinda para cá. Sabíamos que ali se iniciava brilhante história e profícua carreira no Superior Tribunal, porque instigante e prestigiosa fora sua história na magistratura paulista; de resto, em todas as coisas, fazia com presteza tudo quanto podia fazer a sua mão. Vejam que, durante o tempo em que conosco ficou nesta Turma, mesmo lidando com o Penal, ramo do Direito que não seria sua opção de trabalho, valiosa foi a sua contribuição, não só valiosa senão que valiosíssima: seja nas idéias, seja na filosofia de trabalho, seja ainda na limpidez do estilo. Saiu da Terceira Seção em junho de 2006, para se dedicar à área do Direito que era sua paixão por escolha – o Direito Privado. Lamentamos, à época, essa saída, mas nos conformamos, tais foram as minhas palavras, por saber que continuaríamos na mesma Casa, debaixo do mesmo teto.

Entretanto o dia primeiro de fevereiro nos surpreendeu com enigmática circunstância – por que hão de ser tão insondáveis as horas (tempo, ó tempo!)? –; circunstância contraditória: foi buscando viver que **Quaglia Barbosa** partiu. Deixou-nos em fase de notória produtividade. A dor dessa perda é, para nós, tão grande e tão provocante, do tamanho da humildade com que viveu **Quaglia** e da profundidade do ser excepcional que foi. As minhas idéias conseguem separar as duas coisas. Afinal, os tempos têm ensinado a todos que a verdadeira sabedoria se funda na humildade – é infinita. Segundo velho entendimento, ou antiga compreensão, seja o que for, de boa reflexão, para aprender, é preciso ser humilde, e isso, somos todos testemunhas, **Quaglia Barbosa** o foi, tal é o nome e o exemplo que deixa, a que se soma legado de grande alcance – a humildade é infinita.

* Ata da 1ª Sessão Ordinária da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, de 07/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Quaglia não apenas viveu: aspirou a uma vida plena – no olhar shakespeariano, uma história cheia de som e fúria –, uma vida mais alta, mais nobre, e essa grandeza só a possuem aqueles de coração generoso tal e qual o seu, aqueles que cultuam o conhecimento – como ele amava os livros! – e vivem intensamente outras paixões – pelo São Paulo Futebol Clube, por exemplo, time de sua devoção. **Quaglia** também não apenas morreu. Em boa verdade, perde o Judiciário um juiz nato, um juiz que soube vestir a toga, e criador, e fecundo, e bom de se ouvir, e preciso, e ensinou-nos que o tribunal não é apenas lugar para teóricos, por isso foi humilde; enfim, ensinou-nos que a verdade e a justiça devem ser buscadas com a compreensão de que podem ser atingidas. Torcedor fanático perdeu o São Paulo, cuja bandeira cobriu-lhe o caixão. Perdemos nós um raro amigo, amigo de fé (temos necessidade da fé porque existe algo mais), um irmão camarada.

Foi por tão pouco tempo! Afinal, o que é a vida senão um sonho e a morte senão uma ausência prolongada? Todos que acompanharam **Quaglia Barbosa** sentem profundamente este momento, agora de ausência prolongada, também de boas lembranças – não poderia ser diferente! Dele guardaremos, é certo, gratas e saudosas recordações!

Para nós, fica um grande legado. Em nossa memória, um grande nome. Em nosso coração, uma grande saudade – fica também aquela dor, dor que deveras sentimos e que, diferentemente do poeta fingidor de Fernando Pessoa, não conseguimos fingir! Mas **Quaglia**, de muitas maneiras, ainda estará perto de nós e presente em nós! Seu exemplo de vida redobra a nossa crença na riqueza do coração humano. O que é a vida senão um sonho?

O ILMO. SR. DR. MOACIR MENDES SOUZA (SUBPROCURADOR):

Senhor Presidente, Senhores Ministros, senhores servidores, ilustres advogados, senhoras e senhores, diuturnamente, deparamo-nos com os contrastes dominantes da vida.

Hoje, nesta oportunidade de reabertura do Ano Judiciário de 2008, quando deveríamos render graças ao Senhor, em especial, pela possibilidade de estarmos fazendo, com vistas ao atendimento da missão maior reservada ao Poder Judiciário, a realização eficiente e satisfativa do ato de prestar a justiça aos jurisdicionados, temos também que registrar a lamentável e surpreendente perda do ilustre membro deste Superior Tribunal de Justiça, Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cargo que assumiu no ano de 2004, passando a integrar esta Sexta Turma e nesta permanecendo por três anos, transferindo-se, em 2007, para a Quarta Turma, a qual vinha presidindo. Integrou, igualmente, a Segunda Seção e, a partir de outubro de 2007, a Corte Especial.

A carreira jurídica do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** teve início com a assunção do cargo de juiz de direito de São Paulo, no ano de 1968, percorrendo diversas comarcas e entrâncias da justiça estadual, até ser promovido a desembargador do Tribunal de Justiça da unidade federativa pelo critério de

Ministro Hélio Quaglia Barbosa

antiguidade e, finalmente, conforme já referido, chegar ao Superior Tribunal de Justiça, no ano de 2004.

É inegável a expressiva, profícua e relevante atuação judicante do eminente Ministro falecido, com destaque especial para os últimos quatro anos de exercício do cargo de Ministro desta Corte, quando pode proferir extraordinários votos e decisões que muito contribuíram para solucionar inúmeros conflitos de interesses que lhe foram postos a exame, fossem eles de natureza cível ou penal e que, certamente, servirão de precedentes jurisprudenciais para fundamentar futuros julgamentos.

No plano pessoal, fartou-se por notória cortesia e franca amizade para com os colegas de trabalho, não tendo sido diferente a sua conduta quando teve que se relacionar com os integrantes do Ministério Público Federal, cujo testemunho faço questão de anotar.

Srs. Ministros, com esses registros, em nome do Ministério Público Federal e no meu próprio, expressei meus votos de pesar pelo irreparável e prematuro desaparecimento do ilustre membro dessa colenda Corte de Justiça, rogando que sejam transmitidos à Presidência desta Corte Superior e à família enlutada.

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

A ata registrará as palavras aqui pronunciadas e serão elas transmitidas à família do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

Homenagem póstuma da Corte Especial*

O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES:

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, senhores advogados, senhores e senhoras:

Decerto a lacuna aberta com a prematura morte do nosso estimado e augusto colega **Hélio Quaglia Barbosa** não será facilmente suprida, como também a consternação e o lamento provocados não apenas no seio da magistratura, mas, com certeza, em toda a comunidade jurídica nacional, por muito tempo, serão sentidos, em função de sua personalidade ímpar, que soube cativar e granjear, além da admiração, a amizade sincera de todos aqueles que, mesmo não o conhecendo, tiveram acesso a suas decisões e seus julgados, unguídos pela correção, justiça e pelo senso humanitário.

Hélio Quaglia era um homem integral, um magistrado de alto quilate e de postura impecável, que enfrentava com invulgar brilho e encantadora sabedoria as eventuais dificuldades interpostas em seu caminho, sem qualquer queixa e nenhum laivo de constrangimento. São testemunhas dessa assertiva não apenas os integrantes da Terceira Seção, onde teve ele posição de destaque junto à Sexta Turma, mas também nós, da Segunda Seção, principalmente os integrantes da Quarta Turma, da qual era seu presidente. Inda há pouco tempo, questão tormentosa relacionada com o direito de subscrição acionária, com incomum mestria e notável cintilação, teve sob sua relatoria, perante a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, solução eficaz, pronta, equânime e, sobretudo, justa, colocando termo à quizila.

Como de público conhecimento, os romanos atribuíam ao estudo e à ciência do Direito a condição mais elevada do saber humano e para distinguir os seus cultores o chamavam *vates romanorum* – poetas dos romanos – os *sapientes gentium*.

Nesta vertente, se lícito um símile, com integral justiça, podemos chamar também **Hélio Quaglia** de *vates romanorum*, como forma de expressar seus atributos de jurista emérito e julgador de alta categoria, brilhante e lúcido a toda prova.

Esta uma verdade incontestada a ser reconhecida e proclamada pelo muito que o nosso prezado e saudoso companheiro fez pelo engrandecimento do Judiciário em geral e, em particular, do Superior Tribunal de Justiça. Apesar de permanecer entre nós por pouco mais de três anos, **Hélio Quaglia**, quando aqui chegou, trouxe, como homem de bem, chefe de família exemplar e magistrado de carreira, uma

* Ata da 2ª Sessão Ordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 11/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

bagagem de mais de 35 anos de experiência na árdua e, às vezes, tormentosa arte de dar a cada um o seu direito na medida de seu merecimento e de sua necessidade, desvencilhando-se do encargo com extremo apuro, galhardia, seriedade, senso de justiça e espírito humano.

Talvez, em função de todo esse maravilhoso conjunto de qualidades e virtudes, sua partida para um outro plano, mais elevado, tenha se dado de uma maneira, diria assustadora, colhendo a todos de surpresa e enchendo-nos de tristeza. São coisas da vida, que a doutrina espiritualista procura explicar com a transitoriedade do corpo e a eternidade da alma.

Felizes os convidados para a ceia do Senhor, proclama a Igreja. **Hélio Quaglia** recebeu esse convite e, certamente, hoje se posiciona ao lado do Supremo Criador, com lugar de destaque pelas suas boas ações e pelo sentido correto e virtuoso que imprimiu à sua existência, junto de sua esposa D. Maria Inês e de seus filhos, conciliando, de algum modo, dentro da filosofia cristã, as exigências da razão humana com a revelação divina.

Não se deve debater os desígnios de Deus. Ele assim quis, porque também gosta daquilo que é bom. Seja feita a Sua vontade. Cabe a nós, no aguardo da transposição da vida à Grande Porta, homenagear e reverenciar a memória do ilustre par, quando nada, como uma forma de agradecimento a Deus por ter nos proporcionado com ele conviver pelo tempo que nos foi permitido.”

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Sr. Ministro Fernando Gonçalves, agradeço a V. Exa. as palavras em homenagem ao Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, homenagem a que se associa a Presidência e que constará da ata de nossos trabalhos.

A ILMA. SRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA):

Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, DD. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmos. Srs. Ministros, senhores advogados, senhoras e senhores, este Tribunal Superior acaba de perder importante integrante, o Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

O Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, desde 15 de junho de 2004, data de sua posse, integrou esta Corte Superior de Justiça, compondo a Segunda Seção e a Quarta Turma, a Terceira Seção e a Sexta Turma; posteriormente, veio a integrar também esta Corte Especial.

Sua trajetória nos diversos órgãos que compôs deixou a certeza de que S. Exa. havia sido talhado para o exercício da Magistratura, o que ressaltava de seus julgados que integram hoje os arquivos desta Casa. **Hélio Quaglia**, aliás, dedicou sua vida ao Direito, exercendo a judicatura junto a diversos órgãos do Poder Judiciário



Ministro Hélio Quaglia Barbosa

do Estado de São Paulo, tendo ocupado, já como Desembargador, a Presidência da 10ª Câmara de Direito Privado daquele Tribunal de Justiça do Estado.

O seu passamento deixa, sem dúvida alguma, uma profunda lacuna na constituição deste Tribunal. E o Ministério Público, que ora tenho a honra de representar, deseja se associar aos sentimentos expressos por essa Presidência e pelo próprio Tribunal na palavra do Sr. Ministro Fernando Gonçalves, solicitando o registro de seu pesar e encaminhando à família enlutada as nossas sinceras condolências.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Dra. Delza Curvello Rocha, agradeço a V. Exa. as palavras de pesar. O registro será feito, assim como o encaminhamento do ofício à família enlutada

Homenagem póstuma da Corte Especial*

O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES:

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, senhores advogados, senhores e senhoras:

Decerto a lacuna aberta com a prematura morte do nosso estimado e augusto colega **Hélio Quaglia Barbosa** não será facilmente suprida, como também a consternação e o lamento provocados não apenas no seio da magistratura, mas, com certeza, em toda a comunidade jurídica nacional, por muito tempo, serão sentidos, em função de sua personalidade ímpar, que soube cativar e granjear, além da admiração, a amizade sincera de todos aqueles que, mesmo não o conhecendo, tiveram acesso a suas decisões e seus julgados, unguídos pela correção, justiça e pelo senso humanitário.

Hélio Quaglia era um homem integral, um magistrado de alto quilate e de postura impecável, que enfrentava com invulgar brilho e encantadora sabedoria as eventuais dificuldades interpostas em seu caminho, sem qualquer queixa e nenhum laivo de constrangimento. São testemunhas dessa assertiva não apenas os integrantes da Terceira Seção, onde teve ele posição de destaque junto à Sexta Turma, mas também nós, da Segunda Seção, principalmente os integrantes da Quarta Turma, da qual era seu presidente. Inda há pouco tempo, questão tormentosa relacionada com o direito de subscrição acionária, com incomum mestria e notável cintilação, teve sob sua relatoria, perante a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, solução eficaz, pronta, equânime e, sobretudo, justa, colocando termo à quizila.

Como de público conhecimento, os romanos atribuíam ao estudo e à ciência do Direito a condição mais elevada do saber humano e para distinguir os seus cultores o chamavam *vates romanorum* – poetas dos romanos – os *sapientes gentium*.

Nesta vertente, se lícito um símile, com integral justiça, podemos chamar também **Hélio Quaglia** de *vates romanorum*, como forma de expressar seus atributos de jurista emérito e julgador de alta categoria, brilhante e lúcido a toda prova.

Esta uma verdade incontestada a ser reconhecida e proclamada pelo muito que o nosso prezado e saudoso companheiro fez pelo engrandecimento do Judiciário em geral e, em particular, do Superior Tribunal de Justiça. Apesar de permanecer entre nós por pouco mais de três anos, **Hélio Quaglia**, quando aqui chegou, trouxe, como homem de bem, chefe de família exemplar e magistrado de carreira, uma

* Ata da 2ª Sessão Ordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 11/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

bagagem de mais de 35 anos de experiência na árdua e, às vezes, tormentosa arte de dar a cada um o seu direito na medida de seu merecimento e de sua necessidade, desvencilhando-se do encargo com extremo apuro, galhardia, seriedade, senso de justiça e espírito humano.

Talvez, em função de todo esse maravilhoso conjunto de qualidades e virtudes, sua partida para um outro plano, mais elevado, tenha se dado de uma maneira, diria assustadora, colhendo a todos de surpresa e enchendo-nos de tristeza. São coisas da vida, que a doutrina espiritualista procura explicar com a transitoriedade do corpo e a eternidade da alma.

Felizes os convidados para a ceia do Senhor, proclama a Igreja. **Hélio Quaglia** recebeu esse convite e, certamente, hoje se posiciona ao lado do Supremo Criador, com lugar de destaque pelas suas boas ações e pelo sentido correto e virtuoso que imprimiu à sua existência, junto de sua esposa D. Maria Inês e de seus filhos, conciliando, de algum modo, dentro da filosofia cristã, as exigências da razão humana com a revelação divina.

Não se deve debater os desígnios de Deus. Ele assim quis, porque também gosta daquilo que é bom. Seja feita a Sua vontade. Cabe a nós, no aguardo da transposição da vida à Grande Porta, homenagear e reverenciar a memória do ilustre par, quando nada, como uma forma de agradecimento a Deus por ter nos proporcionado com ele conviver pelo tempo que nos foi permitido.”

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Sr. Ministro Fernando Gonçalves, agradeço a V. Exa. as palavras em homenagem ao Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, homenagem a que se associa a Presidência e que constará da ata de nossos trabalhos.

A ILMA. SRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA):

Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, DD. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmos. Srs. Ministros, senhores advogados, senhoras e senhores, este Tribunal Superior acaba de perder importante integrante, o Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

O Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, desde 15 de junho de 2004, data de sua posse, integrou esta Corte Superior de Justiça, compondo a Segunda Seção e a Quarta Turma, a Terceira Seção e a Sexta Turma; posteriormente, veio a integrar também esta Corte Especial.

Sua trajetória nos diversos órgãos que compôs deixou a certeza de que S. Exa. havia sido talhado para o exercício da Magistratura, o que ressaltava de seus julgados que integram hoje os arquivos desta Casa. **Hélio Quaglia**, aliás, dedicou sua vida ao Direito, exercendo a judicatura junto a diversos órgãos do Poder Judiciário

Ministro Hélio Quaglia Barbosa

do Estado de São Paulo, tendo ocupado, já como Desembargador, a Presidência da 10ª Câmara de Direito Privado daquele Tribunal de Justiça do Estado.

O seu passamento deixa, sem dúvida alguma, uma profunda lacuna na constituição deste Tribunal. E o Ministério Público, que ora tenho a honra de representar, deseja se associar aos sentimentos expressos por essa Presidência e pelo próprio Tribunal na palavra do Sr. Ministro Fernando Gonçalves, solicitando o registro de seu pesar e encaminhando à família enlutada as nossas sinceras condolências.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Dra. Delza Curvello Rocha, agradeço a V. Exa. as palavras de pesar. O registro será feito, assim como o encaminhamento do ofício à família enlutada

Homenagem póstuma da Segunda Seção*

A EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, esta é a primeira sessão deste ano judiciário, quando reunimos a Segunda Seção. Eu classificaria a sessão de hoje como altamente emocional, porque viveremos diversas emoções de fatos que ocorreram e que ocorrerão.

Iniciaremos a sessão com uma homenagem ao nosso saudoso Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, e designei para fazer essa homenagem o nosso Colega Massami Uyeda, que era Colega duplamente do ilustre Ministro, e, na pessoa do Sr. Ministro Massami Uyeda, todos nós homenagearemos nosso saudoso Colega.

V. Exa. tem a palavra.

O EXMO. SR. MINISTRO MASSAMI UYEDA:

Eminente Ministra Fátima Nancy Andrighi, digna Presidente desta Seção, eminentes Ministros Humberto Gomes de Barros, Ari Pargendler, Fernando Gonçalves, Aldir Passarinho Junior, João Otávio de Noronha e Sidnei Beneti; ínclito Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Subprocurador da República; ínclitos e dignos advogados e advogadas; ilustríssima Dra. Helena Maria Antunes de Oliveira e Silva, em nome de quem saúdo, também, os estimados servidores do Tribunal; senhoras e senhores.

Ainda sob o forte impacto do falecimento do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** e em meio à consternação que se segue, procurando cumprir a agenda de trabalho e as pautas de julgamento, prosseguimos em nossa faina, pois navegar é preciso. E, também, como homenagem à memória do querido Ministro Hélio Quaglia Barbosa, que nos precede em sua viagem ao oceano da espiritualidade e, cuja característica, quando entre nós era de um magistrado exemplar, que dedicou toda sua vida à causa do Direito e da Justiça. Como amigo de juventude, pois ambos ingressamos nas arcadas da São Francisco, nos idos de 1962. Juntos, galgamos todos os degraus da magistratura paulista e, mais uma vez, juntos, como fios de um precioso tecido, tecido pela mão de Deus, viemos a compor a colenda Quarta Turma do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Quem, pois, teve semelhante privilégio, o de poder conviver com a extraordinária pessoa do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** por tantos anos e, que,

* Ata da 1ª Sessão Ordinária da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, de 13/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

além de sua sutil sensibilidade jurídica, posto que, decisões em nível de instância final requerem não apenas um profundo conhecimento jurídico, mas que se veja além da fria letra da lei e se compreenda que por detrás dos embates processuais, técnicos, jurídicos, que marcam os recursos especiais, há um palpitar de sentimentos, angústias, esperanças e a expectativa de se ter atribuído o que se almeja seja justo e adequado. E tudo isso o Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** vivenciava, e, por essa sua percepção, foi um Magistrado admirável.

Serenidade, ponderação e equilíbrio foram os traços marcantes do Magistrado **Hélio Quaglia Barbosa**. Coração generoso, braço amigo, encorajador e humorado. O sense of humour de S. Exa. era digno de referência em todos os nossos círculos.

As marcas do amigo e do ser humano estão nas lembranças dessas características, além, evidentemente, de ser um ardoroso são-paulino; e, aí, nós vimos a faceta humana do grande Magistrado **Hélio Quaglia Barbosa**.

Pai e marido sempre presente: a tônica da vida familiar de **Hélio Quaglia Barbosa**.

Sua ausência física, Sra. Presidente, eminentes Ministros, representa uma grande lacuna que todos quanto o conheceram já sentem. Suas decisões precisas e justas são referências e balizas para o mundo jurídico brasileiro e paradigmas a se adotar.

À Dona Maria Inês, aos seus filhos e netos as nossas homenagens.

E, agradecendo esta oportunidade de poder externar não só os sentimentos pessoais, mas os sentimentos da Seção, finalizo estas singelas, mas sentidas palavras de emoção, lembrando que, das lembranças que temos na vida, a saudade de **Hélio** é aquela que gostamos de ter.

Muito obrigado.

Homenagem póstuma da Terceira Seção*

**O EXMO. SR. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
(PRESIDENTE):**

Senhores Ministros, cumpro um dever bastante grave, que é a lembrança que não nos pode escapar de que não está mais entre nós o ilustre Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

Rogaria a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, que, em nome de todos nós, falasse com seu coração para fazermos o registro em nossas atas.

A EXMA. SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA:

Sr. Presidente, até gostaria aqui de reportar-me a esta homenagem e falar do Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** e nas lindas palavras proferidas pelo Sr. Ministro Nilson Naves na Sexta Turma, que, segundo acredito, dizem tudo.

Porém, apenas poderia, talvez, acrescentar duas palavras que podem falar sobre ele que seriam meiguice e doçura.

**A ILMA. SRA. JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI
DE ALBUQUERQUE (SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA):**

Sr. Presidente, o Ministério Público Federal adere às manifestações de pesar por ocasião do falecimento do querido Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

**O EXMO. SR. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
(PRESIDENTE):**

Senhores Ministros, fica o registro em ata das palavras de pesar dirigidas à família do Sr. Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**.

Quero pedir escusas a V. Exa., Sra. Ministra Maria Thereza, mas foram exatamente as relações que tinha com o nosso caríssimo Ministro **Hélio Quaglia Barbosa** que me levaram a conferir-lhe esse encargo. Homenagem que, certamente, penso que S. Exa., Ministro **Hélio Quaglia Barbosa**, aplaudiu de onde nos vê e nos ouve agora.

* Ata da 1ª Sessão Ordinária da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, de 13/02/2008.